CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1669/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS), por meio da Central de Regulação Municipal, assume a responsabilidade pela organização do acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) às consultas e exames/procedimentos especializados, a fim de garantir um atendimento integral, humanizado e equânime;
b) cabe à Central de Regulação disponibilizar da sua reserva técnica as vagas para consultas e exames de maior complexidade, com o objetivo de atender a fila de espera;
c) existe o Disque Saúde, lançado em março de 2009, com prioridade para o recebimento gratuito de demandas referentes à dengue; todavia, com o aumento da demanda, o serviço foi ampliado, passando a fazer marcação de exames e consultas, complementando o atendimento nos postos;
d) o Call Center funciona das 8 às 18 horas, com uma equipe de 25 operadores; entretanto a demanda por parte da população tem crescido a cada mês, sendo registrada uma média de 50 mil ligações, o que ocasiona uma sobrecarga;
e) é relevante a sugestão n° 1129/2019, encaminhada à Comissão de Legislação Participativa, de autoria de Antônio Carlos Rodrigues,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, ampliar e/ou criar dispositivo tecnológico específico para marcação de consultas e exames nas Unidades de Saúde do Município, por meio do site da Secretaria Municipal de Saúde, evitando filas nas Unidades.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna